

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

---

GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada....: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

1 - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de junho de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 20/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin-Pr, com Velocidade Nominal de 10 Mbps (dez megabits por segundo) e Velocidade Garantida de 100% (cem por cento). 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e do art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte:

2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, considerando o índice acumulado do IGP-DI de 3,9370%, referente o período de maio/2014 a abril/2015, a partir de 28 de junho de 2015 terá a seguinte redação:

“Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.519,95 (um mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 18.239,40 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais, quarenta centavos) para o período contratual de 12 meses”. 2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 28/06/2015 à 27/06/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes.” 3 -

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2015.

**JAMIL PECH**  
Contratante.

**WESLEY DE SOUZA CARVALHO**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Rogério Vial  
**Código Identificador:**5044C0A6

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/05/2015. Edição 0752  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>